

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 01/2017
Tipo Maior Oferta

Vem para análise e homologação, procedimento licitatório, objeto do Edital de Licitação na modalidade Concorrência nº 01/2017, tipo maior oferta, para concessão administrativa de uso, onerosa, de um terreno de 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), parte de um lote rural, constante de parte do lote rural nº 42, sem benfeitorias, com área superficial de 20.461 m² (vinte mil quatrocentos e sessenta e um metros quadrados), da Linha Caçador, situado no lugar denominado atualmente de “Vila de Charrua” – Alta, no município de Charrua-RS, constante da escritura pública nº 1847, fração que assim se descreve: lateral de 40 metros, fazendo divisa com a mesma área (em terreno com concessão de uso à empresa Indústria de Aberturas FR Ltda ME, conforme Contrato nº 25/2011), 40 metros com a mesma área, 40 metros de frente, e 40 metros no fundo, fazendo divisa com terras do então proprietário Valdaír Sanzovo.

No dia e hora estabelecidos no edital realizou-se a sessão pública para o recebimento e análise dos envelopes de habilitação e de proposta de preços. Participou da licitação a empresa Inova Milk Ltda - ME. Analisados os documentos de habilitação constantes dos envelopes de nº 01, a Comissão de Julgamento de licitações decidiu por habilitar a empresa por atender plenamente os requisitos do edital.

Passada a fase de habilitação, foi aberto o envelope nº 02 da proposta de preços, constatando-se que a proposta cumpre plenamente as exigências do edital. Em continuidade, procedeu-se através dos critérios de julgamento a pontuação a qual considerava a proposta de maneira integral e em acordo com as especificações constantes no edital como critério de avaliação a maior oferta. Realizados os procedimentos de avaliação, declarou-se a pontuação total de 21 pontos a empresa Inova Milk Ltda – ME, sendo: 10 pontos correspondentes a quantidade de um emprego a ser gerado pela empresa proponente; 10 pontos equivalentes ao número de dois veículos a ser emplacados no Município; 01 ponto respectivamente ao valor financeiro a ser integralizado em uma única parcela no valor de R\$500,00. Assim, atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão Julgamento de Licitações, razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedora a empresa Inova Milk Ltda - ME CNPJ 28.219.176/0001-58. **ADJUDICANDO-LHE** o objeto licitado no valor relatado, conforme descrito na proposta apresentada.

Charrua/RS, 02 de outubro de 2017.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito